



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º 673/21
322 T NLF

ATA PREGÃO N° 055/2021

DATA: 09/09/2021

HORÁRIO: 10:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021 – Procedimento Administrativo 673/2021

OBJETO: Ref. a aquisição de Gás liquefeito de petróleo, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Bárbara de Souza Lima, Poliana Pinheiro do Nascimento e Thais de Araujo Caeres, nomeadas pela Portaria n.º 020/2021, para proceder a abertura do **Pregão 055/2021**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **BAZAR GERAL JL LDA ME E LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA**.

A sessão foi acompanhada pelo Secretário de Administração, Sr. Ronaldo Moisés Silva da Costa, pelo Assessor Jurídico, Dr. Daniel Curty Cariello da Silva.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação.

Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o desconto ofertado foi menor ao estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, sendo a empresa **LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA** habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

A empresa **BAZAR GERAL JL LDA ME** foi inabilitada por ter apresentado a **Certidão de Falência e Concordata** vencida. Por se tratar de documento de qualificação econômico-financeira, não é passível de revalidação, cf. art. 43 da lei 123/2006, que concede tal prerrogativa apenas para qualificação de regularidade fiscal e trabalhista.

Ademais, os seguintes documentos foram apresentados fora da validade pela licitante:

- CND Municipal;
- CND Dívida Ativa Municipal;
- CND Dívida Ativa Estadual

Porém, devido à inabilitação da empresa, ocorreu a perda do objeto de revalidação das certidões supracitadas.


DANIEL CURTY CARIELLO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Cordeiro

Assessor Jurídico Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
Matrícula: 080211349 CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 673/2011
R\$ 323 Jorcl

Diante da regularidade do procedimento habilitatório, da avaliação positiva e da vantajosidade da proposta, a Presidente considerou foi vencedora do certame a **LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA**, no valor de **R\$ 52.357,00**.

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelos representantes das empresas e demais presentes à sessão, para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

Bona

[Signature]
DANIEL CURTY CARIELLO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Assessor Jurídico
Matrícula: 080211349

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]